



**MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA - MISMEC
EDITAL SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2024 –
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.
TERMO FOMENTO Nº 947213/2023.**

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 27/02/2024 a 01/03/2024.

DATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO: 02/03/2024.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: mismec4varas@gmail.com ou entregue na sede da MISMEC situado à Rua Profeta Isaías, 456 – Barra do Ceará - Fortaleza - CE.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: deverá ser solicitado por escrito através do e-mail: mismec4varas@gmail.com

TELEFONE: (85) 9.8614 – 2873.

1 – PREÂMBULO

O MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA - MISMEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizado na Rua Profeta Isaías, 456 – Barra do Ceará - Fortaleza - CE, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.804.975/0001-72, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, decorrente da Emenda Parlamentar nº **41380008**, tendo, no valor total de R\$ 400.000,00 à conta da à conta da ação orçamentária 21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos, PTRES 227638, tendo como Natureza de Despesa: 33.50.41-01, Nota de Empenho nº 2023NE000047, o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); e Natureza de Despesa: 44.50.41-01, Nota de Empenho nº 2023NE000048, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Unidade Gestora 810012/0001, Fonte de Recursos nº 1000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

A presente Cotação Prévia de Preço regida pela Lei nº 13.019/2014(e alteração subsequentes), e pelo Decreto nº 8.276/2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**, pessoa jurídica, para prestação de serviços, em cumprimento às metas da proposta nº 032534/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo Fomento nº 947213/2023, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS MULHERES e o MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIO.

4. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS:

4.1 – Contratação da equipe administrativa do Projeto e Equipe de Terapeutas (LOTE I):

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE VENDA	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gerência administrativo do Projeto	MÊS	10.0	R\$ 4.002,00	R\$ 40.020,00
2	Terapeuta 1 - Para práticas terapêuticas individuais (massoterapia, ventosaterapia, reiki)	MÊS	6.0	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
3	Terapeuta 2 - Para práticas terapêuticas individuais (massoterapia, ventosaterapia, reiki)	MÊS	6.0	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
4	Terapeuta 3 - Para práticas terapêuticas individuais (massoterapia, ventosaterapia, reiki)	MÊS	6.0	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
5	Prestação de serviço de Terapias Grupais (1 profissionais - 25h semanais)	MÊS	6.0	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
6	Prestação de serviço de Terapias Grupais (1 profissionais - 15h semanais)	MÊS	6.0	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	Prestação de serviço de cuidados com a estética da mulher	MÊS	6.0	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
Total:					R\$ 101.820,00

4.2 Realização de Oficinas (LOTE II):

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE VENDA	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Oficina: O que é isso chamado Gênero? (4h/a)	UN	1.0	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
9	Oficina: O que é violência? (4h/a)	UN	1.0	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00



10	Oficina: Aprendendo sobre os direitos humanos (4h/a)	UN	1.0	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
11	Oficina: Os fatores de risco e de proteção à saúde física, mental e social das mulheres e seus familiares. (4h/a)	UN	1.0	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
12	Oficina: Conhecendo a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência: ações e serviços de diferentes setores - assistência social, justiça, segurança pública e saúde). (4h/a)	UN	1.0	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
13	Oficina: A importância da boa comunicação com os familiares, vizinhos, entre outros: o que ajuda e o que atrapalha (4h/a)	UN	1.0	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
14	Oficina: como usar as plantas medicinais de forma segura? Chás, sucos, unguentos, cataplasma (4h/a)	UN	1.0	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
15	Oficina: cuidando do meu corpo através de exercícios e atividades físicas que posso fazer em casa (4h/a)	UN	1.0	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
16	Oficina: Reeducação alimentar (4h/a)	UN	1.0	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
TOTAL					R\$ 22.050,00

4.3 – Contratação de equipe de professores para capacitação da Meditação Transcendental (20h semanais) (LOTE III):

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE VENDA	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Professor 1 - Para Formação em Meditação Transcendental (20h semanais)	MÊS	6.0	R\$ 7.175,00	R\$ 43.050,00
18	Professor 2 - Para Formação em Meditação Transcendental (20h semanais)	MÊS	6.0	R\$ 7.175,00	R\$ 43.050,00
TOTAL					R\$ 86.100,00

4.4 – Avaliação e pesquisa das ações do Projeto (LOTE IV):

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------------	-------------------	------------	---------------	----------------	-------------



		VENDA			
57	1 Professora pesquisadora de Meditação Transcendental (20h semanais)	MÊS	6.0	R\$ 13.700,00	R\$ 82.200,00
TOTAL					R\$ 82.200,00

a. Se a prestação de serviços possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;

b. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta cotação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o serviço prestado;

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo Fomento nº **947213/2023**, celebrado com a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS MULHERES** e o **MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA**, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços, objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação de serviços na forma descrita no item 4, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades descritas no item 4.1 ao 4.4.

7.2 – As contratações podem ser feitas por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de prestação de serviços poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta



nº 032534/2023.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 pelo Decreto nº 8.276/2016.

- As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico ou mensagem por dispositivo eletrônico, desde que o formato seja arquivo PDF, para o endereço: mismec4varas@gmail.com ou entregue na sede da MISMEC, localizado na Rua Profeta Isaías, 456 – Barra do Ceará - Fortaleza - CE.

- As propostas recebidas até o dia 01 de março de 2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 02 de março de 2024, através de publicação nas redes sociais da entidade na internet.

8.2 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os serviços prestados, valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais da prestação de serviços, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos apresentadas no item 4.1 ao 4.4, conforme resumo abaixo:

RESUMO:

Item	Valor total
LOTE I	R\$ 101.820,00
LOTE II	R\$ 22.050,00
LOTE III	R\$ 86.100,00
LOTE IV	R\$ 82.200,00

Total global R\$ 292.170,00

10 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do contrato são oriundos do Termo Fomento nº 947213/2023, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS MULHERES** e o **MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA**, conforme consta no Plano de trabalho.

Fortaleza - CE, 27 de Fevereiro de 2024.

MISMEC 4 VARAS
Adalberto Barreto
Adalberto de Paula Barreto
CPF: 058.900.713-00
DIRETOR GERAL

Adalberto de Paula Barreto
Presidente